Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1303, DE 02 DE JUNHO DE 1997

Cria o Cargo de Inseminador Artificial e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica Criado o Cargo de Inseminador Artificial, com curso de Técnico Agrícola, vinculado à Coordenadoria da Agricultura, cujas especificações estão contidas no anexo I, que integra esta Lei.

ARTIGO 2º - A remuneração do Cargo atendido no artigo anterior, será efetuada no equivalente CC2 ou FG 2.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Cel. Antonio Soares de Carvalho, 479 - Fones: (051) 651-1744 - 651-1642 - Fax (051) 651-1542